GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-022730.989.23-3
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.
Contratada(s): Construtora Estrutural Ltda.
Objeto: Recuperação da pista e dos acostamentos, implantação de dispositivos e faixas adicionais na Rodovia SP-461, trecho Birigui – Turiúba, entre o km 24,000 e o km 71,980, com 47,98 km de extensão (Lote 4).
Responsável(is): Sérgio Henrique Codelo Nascimento (Superintendente), Carlos Eduardo Sartori Valdiviezo, João Padovese Neto e Mário Fiorotto Júnior (Diretores).
Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 29/04/19. Termo de Recebimento Definitivo de 26/08/19. Termo de Encerramento de 09/11/23.
Advogado(s): Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP nº 147.278), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482), Maria Catarina Mahtuk Freitas Medeiros Borges (OAB/SP nº 465.723), Enrico Beloni de Oliveira (OAB/SP nº 501.203) e outros.

EMENTA: TERMO DE ENCERRAMENTO. CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA DE ROTINA. INSTRUMENTOS PRECEDENTES JULGADOS REGULARES. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA CONCRETIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL. BOA ORDEM FORMAL. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 03 de dezembro de 2024, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, decidiu pelo conhecimento do Termo de Encerramento relativo ao Contrato nº 19.648-4, firmado entre Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER e Construtora Estrutural Ltda.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior e a Procuradora da Fazenda do Estado Patrícia Ulson Pizarro Werner.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2024.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Márcio Martins de Camargo – Relator